



Diário Oficial

ANO I - Nº 075

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça feira, 23 de Agosto de 2011

LEIS

Lei Complementar nº. 021/2011

Rochedo/MS, 19 de agosto de 2011.

“Dispõe sobre alterações no Anexo I, Quadro Permanente, Carreiras Fiscalização e Educação, da Complementar nº 14, de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo Municipal de Rochedo – MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Acrescenta no Anexo I, Quadro Permanente, Carreira Fiscalização, Símbolo SFS 3, Cargo Fiscal de Obras e Postura, mais 1 (*uma*) vaga, totalizando 02 (*duas*) vagas.

Art. 2º. Acrescenta no Anexo I, Quadro Permanente, Carreira Educação, Símbolo ENS 1, Cargo Professor de Educação Física, mais 1 (*uma*) vaga, totalizando 04 (*quatro*) vagas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes na Lei Complementar n. 014, de 13 de janeiro de 2010.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar nº. 020/2011

Rochedo/MS, 19 de agosto de 2011.

“Dispõe os acréscimos das alíneas “d” e “e”, do inciso I, do §3º e do §4º, todos, do art. 37 e da alteração do art. 50, da Lei Complementar Municipal nº 004, de 25 de novembro de 2004.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte **L E I**:

Art. 1º - Ficam acrescidos as alíneas “d” e “e”, do § 3º e o §4º, todos do art. 37, da Lei Complementar Municipal nº 004, de 25 de novembro de 2004, passando à vigorarem com as seguintes alterações:

“Art. 37.: § 3º. I - a)..... b)..... c)..... d) Contador; e) Advogado.

§4º. As funções de Contador e Advogado poderão ser supridas mediante cessão de servidores estatutários pertencentes ao Poder Executivo Municipal, podendo as funções serem exercidas cumulativamente, devendo ser remuneradas com um acréscimo de 50% de gratificação sobre o respectivo salário base, sendo de responsabilidade do IMPSR.”

Art. 2º. Fica alterado o art. 50, da Lei Complementar Municipal nº 004, de 25 de novembro de 2004, passando à vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50. O chefe do Executivo Municipal, designará dentre os profissionais médicos do quadro efetivo de servidores da municipalidade, junta médica composta por no mínimo 2 (dois) profissionais, a quem incumbirá a realização de perícias para fins de concessão ou manutenção de benefícios previdenciários.”

Art. 3º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal

EXTRATOS

Retificação

Retificamos a publicação do Resultado da licitação Tomada de Preço nº 07/2010, processo nº 32/2010, publicada no Jornal Diário MS, página 07, de 05 de janeiro de 2011.

Onde se lê: “vigência 31/10/2010 a 28/02/2010; Data 31 de outubro de 2010”

Leia-se: “vigência 01/10/2010 a 01/02/2011; Data 31 de outubro de 2010”

Adão Pedro Arantes – Prefeito Municipal

EXTRATO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº053/2010

Processo nº033/2010

Contrato nº 053/2010

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução e revitalização da Orla do Rio Aquidauana, no município de Rochedo/MS- contrato de Repasse nº0263.668-10/2008/Ministério do Turismo /Caixa

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rochedo/MS e a Firma Engekroll Construções Ltda

PRAZO: Fica paralisada a execução do contrato, a partir de 02 de fevereiro de 2011.

DATA: 02 de fevereiro de 2011.

ADÃO PEDRO ARANTES - Prefeito Municipal

EXTRATO DE REINÍCIO DE OBRAS

Nº DO CONTRATO: 53/2010

CONTRATADA: Engekroll Construções Ltda

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preço Nº 08/2010

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução e revitalização da Orla do Rio Aquidauana, no município de Rochedo/MS - contrato de Repasse nº0263.668-10/2008/Ministério do Turismo /Caixa

Os serviços deverão ser reiniciados a partir da data do presente Termo, para cumprimento do objeto acima descrito, devendo a contagem do prazo também reiniciar nesta data, levando-se em consideração a quantidade de dias paralisadas da obra.

PRAZO: 01 de Julho de 2011.

Adão Pedro Arantes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2011 ao CONTRATO Nº 050/2010

PARTES – Município de Rochedo(MS) e a Engekroll Construções LTDA

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Oitava – para contratação de empresa para execução de construção do centro de múltiplo uso, no município de Rochedo/MS, II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do Art. 57, c/c art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa. O prazo de vigência do Contrato, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando o prazo total para 12 (doze), conforme Cronograma físico financeiro.

PRAZO: O prazo será acrescido em 04(quatro) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do §1º do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 alterações posteriores.

DATA: 01 de fevereiro de 2011.

ASSINAM: ADÃO PEDRO ARANTES PREFEITO MUNICIPAL-CONTRATANTE-ENGEKROLL CONSTRUÇÕES LTDA-CONTRATADO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2011 ao CONTRATO Nº 050/2010

PARTES – Município de Rochedo(MS) e a Engekroll Construções LTDA

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Oitava – para contratação de empresa para execução de construção do centro de múltiplo uso, no município de Rochedo/MS, II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do Art. 57, c/c art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa. O prazo de vigência do Contrato, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando o prazo total para 16 (dezesseis) meses, conforme Cronograma físico financeiro.

PRAZO: O prazo será acrescido em 04 (quatro) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do §1º do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 alterações posteriores.

DATA: 01 de junho de 2011.

ASSINAM: ADÃO PEDRO ARANTES PREFEITO MUNICIPAL-CONTRATANTE-ENGEKROLL CONSTRUÇÕES LTDA-CONTRATADO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2011 ao CONTRATO Nº 053/2010.

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS E A TRAÇO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula oitava – Do Prazo do Contrato nº 053/2010.

PRAZO: O prazo será acrescido em mais 03 (três) meses, passando o prazo total para 06 (seis) meses, conforme Cronograma físico financeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do §1º do Art. 57 c/c 65 inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 01 de julho de 2011

ASSINAM: Adão Pedro Arantes PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE e a empresa TRAÇO ENGENHARIA LTDA - José Nina Ferreira – CONTRATADO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2011 ao CONTRATO Nº 050/2010

PARTES – Município de Rochedo(MS) e a Engekroll Construções LTDA

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Oitava – para contratação de empresa para execução de construção do centro de múltiplo uso, no município de Rochedo/MS, II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do Art. 57, c/c art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa. O prazo de vigência do Contrato, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando o prazo total para 12 (doze), conforme Cronograma físico financeiro.

PRAZO: O prazo será acrescido em 04(quatro) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do §1º do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 alterações posteriores.

DATA: 01 de fevereiro de 2011.

ASSINAM: ADÃO PEDRO ARANTES PREFEITO MUNICIPAL-CONTRATANTE-ENGEKROLL CONSTRUÇÕES LTDA-CONTRATADO



Diário Oficial

ANO I - Nº 075

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça feira, 23 de Agosto de 2011

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2011 ao CONTRATO Nº 050/2010

PARTES – Município de Rochedo(MS) e a Engekroll Construções LTDA
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Oitava – para contratação de empresa para execução de construção do centro de múltiplo uso, no município de Rochedo/MS, II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do Art. 57, c/c art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa. O prazo de vigência do Contrato, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando o prazo total para 16 (dezesseis) meses, conforme Cronograma físico financeiro.
PRAZO: O prazo será acrescido em 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do §1º do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 alterações posteriores.
DATA: 01 de junho de 2011.
ASSINAM: ADÃO PEDRO ARANTES PREFEITO MUNICIPAL-CONTRATANTE-ENGEKROLL CONSTRUÇÕES LTDA-CONTRATADO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2011 ao CONTRATO Nº . 039/2010.

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS E A TRAÇO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula oitava – Do Prazo do Contrato nº 039/2010.
PRAZO: O prazo será acrescido em mais 03 (três) meses, passando o prazo total para 12 (doze) meses, conforme Cronograma físico financeiro.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do §1º do Art. 57 c/c 65 inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 10 de fevereiro de 2011.
ASSINAM: Adão Pedro Arantes PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE e a empresa TRAÇO ENGENHARIA LTDA - José Nina Ferreira – CONTRATADO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2011 ao CONTRATO Nº . 039/2010.

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS E A TRAÇO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula oitava – Do Prazo do Contrato nº 039/2010.
PRAZO: O prazo será acrescido em mais 03 (três) meses, passando o prazo total para 15 (quinze) meses, conforme Cronograma físico financeiro.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do §1º do Art. 57 c/c 65 inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 09 de maio de 2011.
ASSINAM: Adão Pedro Arantes PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE e a empresa TRAÇO ENGENHARIA LTDA - José Nina Ferreira – CONTRATADO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2011 ao CONTRATO Nº . 039/2010.

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS E A TRAÇO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula oitava – Do Prazo do Contrato nº 039/2010.
PRAZO: O prazo será acrescido em mais 03 (três) meses, passando o prazo total para 18 (dezoito) meses, conforme Cronograma físico financeiro.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do §1º do Art. 57 c/c 65 inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 08 de agosto de 2011.
ASSINAM: Adão Pedro Arantes PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE e a empresa TRAÇO ENGENHARIA LTDA - José Nina Ferreira – CONTRATADO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2011 ao CONTRATO Nº 040/2010.

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS E A TRAÇO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula oitava – Do Prazo do Contrato nº 040/2010.
PRAZO: O prazo será acrescido em mais 03 (três) meses, passando o prazo total para 12 (doze) meses, conforme Cronograma físico financeiro.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do §1º do Art. 57 c/c 65 inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
DATA: 10 de fevereiro de 2011.
ASSINAM: Adão Pedro Arantes PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE e a empresa TRAÇO ENGENHARIA LTDA - José Nina Ferreira – CONTRATADO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2011 ao CONTRATO Nº 040/2010.

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS E A TRAÇO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula oitava – Do Prazo do Contrato nº 040/2010.
PRAZO: O prazo será acrescido em mais 03 (três) meses, passando o prazo total para 15 (quinze) meses, conforme Cronograma físico financeiro.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do §1º do Art. 57 c/c 65 inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
DATA: 09 de maio de 2011.
ASSINAM: Adão Pedro Arantes PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE e a empresa TRAÇO ENGENHARIA LTDA - José Nina Ferreira – CONTRATADO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2011 ao CONTRATO Nº 040/2010.

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS E A TRAÇO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula oitava – Do Prazo do Contrato nº 040/2010.
PRAZO: O prazo será acrescido em mais 03 (três) meses, passando o prazo total para 18 (dezoito) meses, conforme Cronograma físico financeiro.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do §1º do Art. 57 c/c 65 inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
DATA: 08 de agosto de 2011.
ASSINAM: Adão Pedro Arantes PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE e a empresa TRAÇO ENGENHARIA LTDA - José Nina Ferreira – CONTRATADO.

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br